



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.627, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.601 DE 2 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica alterado o artigo 7º do Decreto Municipal 7.601 de 2 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 7º. O prazo para a apresentação de propostas deverá ser obrigatoriamente definido no edital, não podendo ser inferior a 35 (trinta e cinco) dias úteis.

ART. 2º. Fica alterado o artigo 16 do Decreto Municipal 7.601 de 2 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 16. Na forma estabelecida no edital, a Administração Pública Municipal poderá admitir que as entregas e os estudos sob a responsabilidade do autorizado sejam fracionadas em duas ou mais etapas, sem prejuízos ao objeto sob estudo.

ART. 3º. Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 17 do Decreto Municipal 7.601 de 2 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*ART. 17 [...]
PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de PMI estabelecido em etapas, o edital estabelecerá critérios diferentes e precisos de avaliação dos estudos, para cada fase do procedimento.*

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de setembro de
dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VINICIUS LUIZ WICHMANN
Secretário Adjunto de Governo